



PROJETO DE LEI Nº 43/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 517.984,07**(Quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), para suprir as seguintes rubricas:

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

05-Departamento de Turismo

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0101-Construcao, Restauração e Conservação de Bens

1232-Conv.Sec.Tur RS-PAV.CASCATA Três Pinheiros-FPE 4917/2023((FR 701/1155)

44.90.51.00/1232-Obras e Instalações.....R\$ 441.423,44

27-Desporto e Lazer

451-Infra-Estrutura Urbana

0101-Construcao, Restauração e Conservação de Bens

1209-Contrapartida Pav.Cascata Três Pinheiros

44.90.51.00/1209-Obras e Instalações.....R\$ 76.560,63

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito **Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, o“ Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 441.423,44, proveniente do Convenio FPE 4917/2023, Governo do Estado RS, Secretaria Estadual de Turismo e, a “ **REDUÇÃO**” no valor de R\$ 76.560,63 da seguinte rubrica:*

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

05-Departamento de Turismo

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1420 - CIDIRUR-Contrapartida Recurso Avançar Turismo-Pav.Asfáltica

44.71.70.00/1420-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 76.560,63

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequar rubricas da vigente Lei orçamentaria para execução do Convenio FPE 4917/2023, Secretaria Estadual de Turismo para pavimentação da Estrada que dá acesso à Cascata Três Pinheiros, no trecho da localidade Costa do Morro.

Itati, 12 de Agosto de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal